

Cadastro usuário Cartão Siga Vitória Cidadão

TERMO DE USO DO CARTÃO ELETRÔNICO

COMODATÁRIO:		
ENDEREÇO:		
CI:	CPF:	Data nascimento:
CARTÃO SIGA VITÓRIA CIDADÃO	CCO:	TEL:

O PRESENTE INSTRUMENTO, NO QUAL FIGURA DE UM LADO, NA QUALIDADE DE COMODANTE, O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SETPES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 27.054.717/0001-72, COM SEDE NA RUA CONSTANTE SODRÉ Nº: 265, BAIRRO SANTA LÚCIA, NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES E, DE OUTRO LADO, COMO COMODATÁRIO, O ACIMA QUALIFICADO, REGER-SE-Á MEDIANTE AS CONDIÇÕES A SEGUIR ESTIPULADAS:

1 - O CARTÃO ELETRÔNICO SERÁ CEDIDO EM COMODATO (EMPRÉSTIMO) AO COMODATÁRIO ACIMA CADASTRADO PELO PERÍODO NECESSÁRIO AO USO A QUE SE DESTINA, FINDO O QUAL O CARTÃO ELETRÔNICO DEVERÁ SER DEVOLVIDO AO SETPES EM PERFEITO ESTADO.

2 - OS CRÉDITOS SERÃO INSERIDOS ELETRONICAMENTE NOS CARTÕES EM VALORES MÚLTIPLOS DA TARIFA VIGENTE NA OCASIÃO DA COMPRA. SE HOUVER RECARGA HABILITADA PARA O CARTÃO SIGA VITÓRIA CIDADÃO ELA FICARÁ DISPONÍVEL NO VALIDADOR (CATRACA) NO INTERIOR DOS ÔNIBUS POR ATÉ 40 (QUARENTA) DIAS, FINDOS OS QUAIS O COMODATÁRIO DEVERÁ SOLICITAR AO COMODANTE SETPES A REVALIDAÇÃO DA RECARGA.

3 - NO CASO DE PERDA, FURTO, ROUBO OU DANIFICAÇÃO DO CARTÃO CEDIDO EM COMODATO, O COMODATÁRIO DEVERÁ COMUNICAR O FATO AO SETPES ATRAVÉS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR –, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 08H. ÀS 17H45, SAC OU ATRAVÉS DO SERVIÇO ONLINE DISPONÍVEL NO SITE DO SETPES EM COMPRA DE CREDITO > CARTÃO SIGA VITÓRIA CIDADÃO. PARA QUE SEJA PROVIDENCIADO O BLOQUEIO DO CARTÃO JUNTO AO SISTEMA, ESTANDO CIENTE QUE O REFERIDO BLOQUEIO SOMENTE SE EFETIVARÁ NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE POSTERIOR AO DA MENCIONADA COMUNICAÇÃO.

4 - A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO DO CARTÃO EFETUADA JUNTO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR – SAC OU O SITE DO SETPES EM COMPRA DE CREDITO > CARTÃO SIGA VITÓRIA CIDADÃO - DEVERÁ SER CONFIRMADA PELO COMODATÁRIO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO ESCRITO E POR ELE ASSINADO NO SETOR RESPONSÁVEL DO COMODANTE NO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A COMUNICAÇÃO REFERIDA (ITEM 3).

5 - OS CRÉDITOS REMANESCENTES NA DATA DA EFETIVAÇÃO DO BLOQUEIO SERÃO TRANSFERIDOS PARA UM NOVO CARTÃO A SER PREPARADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA. PARA A HIPÓTESE DE RE-PREPARAÇÃO DO MESMO CARTÃO OS CRÉDITOS SOMENTE ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO NO DIA POSTERIOR AO DA REFERIDA REPREPARAÇÃO.

6 - O COMODATÁRIO SE OBRIGA A RESTITUIR OU APRESENTAR AO COMODANTE OS CARTÕES ELETRÔNICOS LHE CEDIDOS SEMPRE QUE PARA TANTO FOR SOLICITADO, ESPECIALMENTE POR OCASIÃO DE SUA RE-PREPARAÇÃO.

7 – PARA A EMISSÃO DA SEGUNDA VIA DO CARTÃO SERÁ COBRADA UMA TAXA NO VALOR DE ATÉ 30 (TRINTA) VEZES A TARIFA PRATICADA NA OCASIÃO.

8 - PARA CADA CARTÃO NÃO APRESENTADO QUANDO SOLICITADO PELO COMODANTE E POR AQUELES DEVOLVIDOS SEM CONDIÇÕES DE RE-UTILIZAÇÃO (DANIFICADOS) SERÁ COBRADA A TAXA PELA EMISSÃO DA SEGUNDA VIA; EXCETO, NO ÚLTIMO CASO, SE O VÍCIO FOR INTRÍNSECO AO CARTÃO E O DEFEITO FOR CONSTATADO DENTRO DO PERÍODO LEGAL DE GARANTIA (90 DIAS).

VITÓRIA, ____ DE _____ DE 20 ____.

COMODANTE (SETPES)

COMODATÁRIO (CLIENTE)